SETOR DE ARQUIVAMENTO
35
13 OUT 2004

LEI Nº 1.608/2004
DE 08 DE SETEMBRO DE 2004

DENOMINA DE RUAS GAIVOTA, BEIJA-FLOR, BEM-TE-VI E JOÃO DE BARRO, AS ATUAIS RUAS 1, 2, 18 E 19, RESPECTIVAMENTE, LOCALIZADAS NO BAIRRO CIDADE NOVA.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus Representantes na Câmara, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° As ruas 1, 2, 18 e 19, no bairro Cidade Nova passarão a ser denominadas de ruas Gaivota, Beija-Flor, Bem-Te-Vi e João de Barros, respectivamente.

Art. 2° O Executivo Municipal providenciará a divulgação desta Lei, para conhecimento dos órgãos e empresas prestadoras de serviços públicos.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, em 08 de setembro de 2004.

Carlos Ezequiel Moreira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, nesta Assessoria de Governo, aos oito dias do mês de setembro de 2004.

Maria Inês de Oliveira
Assessora de Governo

Data: 08/10/04
Às 9:30 hs.
Ass.: